



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.539.789/0001-16
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG E A EMPRESA GUSTAVO LOURES GOMES – ME

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.539.789/0001-16, com sede na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, Alto Rio Doce/MG, neste ato representada por seu Presidente, **ARI SANT'ANA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, vereador, portador da C.I. nº M**0162*, inscrito no CPF nº *.011.206-, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GUSTAVO LOURES GOMES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.625.549/0001-74, com sede na Rua dos Pereiras, nº 940, Bairro Pereira, Alto Rio Doce/MG, neste ato representada por seu titular, **Sr. Gustavo Loures Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº MG *.219.21, inscrito no CPF nº *.036.836-, residente no mesmo endereço, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 65, §1º, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e na **Cláusula Décima Quarta** do Contrato nº 10/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 40/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 2.374, de 18 de novembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir expressas: resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o objeto do Contrato nº 10/2024, que trata da **aquisição, por metro quadrado, de móveis planejados**, abrangendo confecção, entrega e instalação, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA no âmbito do Pregão Presencial nº 01/2023 – Ata de Registro de Preços nº 01/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA

2.1. Em decorrência do acréscimo ora pactuado, o valor do contrato passa de **R\$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)** para **R\$ 16.818,75 (dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, representando um acréscimo de **R\$ 3.363,75 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

2.2. No valor adicional estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.3. O aditivo contratual obedecerá às condições estabelecidas no Pregão Presencial n. 01/2023 e seus anexos, será firmado com o licitante adjudicatário para prestação dos serviços objeto deste termo e terá a vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 01/05/2025, cabendo nova prorrogação nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa relativa ao presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **01.031.0100.3001.4.4.90.52.00**, constante no orçamento da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem fundamento legal no **art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/1993**, e está de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 10/2024, que autoriza o acréscimo de até 25% sobre o valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo será publicado por extrato no órgão oficial de imprensa, no site institucional e no mural da Câmara Municipal, nos termos do **art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Alto Rio Doce/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Alto Rio Doce/MG, 30 de abril de 2025.

CONTRATANTE

Ari Sant'Ana de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

CONTRATADA

Gustavo Loures Gomes – ME

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____